



Prefeitura Municipal de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

LEI N° 2.391/2017

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2017 e altera a redação do art. 5º - I, da Lei Municipal n.º 2381 de 23 de novembro de 2016

O povo do Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2017 e altera a redação do art. 5º - I da Lei Municipal n.º 2.381 de 23 de novembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **2% (dois por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - O art.5º - I, da Lei Municipal n.º 2.381, de 23 de novembro de 2016, passa a vigorar com seguinte redação:

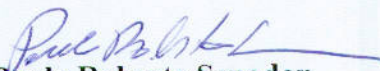
“Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares ate o limite de 22%(Vinte e dois cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art.43º §1, Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

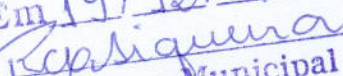
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aiuruoca - MG, 19 de dezembro de 2017.


Paulo Roberto Senador
Prefeito Municipal

Publicidade
Afixado no Mural

Em 19/12/17


Prefeitura Municipal